



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI N.º 551/07
DE JUNHO DE 2007.**

PONTÃO, 20

Especial

**Abre Crédito
e Aponta Recursos
Financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** para o seguintes projetos atividade denominação:

0501 20 606 0092 1063 – AMPLIAÇÃO GINÁSIO PINHEIRINHOS
4490 51 00 00 00 00 0001 (30246.5) Obras e Instalações
.....**R\$ 16.000,00**

Art. 2º- A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0701 04 122 0016 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ OBRAS
4490 52 00 00 00 00 0001 – (15632.9) Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Fica o presente Projeto e Atividade, automaticamente incluindo na Lei Municipal nº 460/05 Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 501/06 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2007.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS